

matrícula
75.751

ficha
01

São Paulo, 09 de dezembro de 19 91

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 52, localizado no 5º andar do "Edifício Perdizes Best Place", situado na rua Apinagês nº 789, no 19º Subdistrito - Perdizes, com a área privativa de 81,23m²., a área comum de 25,855m²., a área total de 107,085m²., correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 1,552431%.

CONTRIBUINTE:- 021.085.0015-4/0016-2/0017-0.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA TAQUARAL S/A., com sede nesta Capital, na avenida República do Líbano número 584, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.560.489/0001-88.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5 M. nº 33.765, R. 5 M. nº 59.224, R. 3 M. nº 60.100 e R. 6 (Condomínio) M. nº 69.421, deste Cartório.

O Oficial:-

Av. 1 - em 09 de dezembro de 1.991

REFERÊNCIA DE ONUS (HIPOTECA)

O "Edifício Perdizes Best Place", do qual o imóvel objeto desta matrícula faz parte integrante, acha-se gravado por uma hipoteca, registrada sob nº 02 e averbada sob nº 03 na matrícula nº 69.421, deste Cartório, constituída pela proprietária acima qualificada, em favor do BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco, deste Estado, inscrito no CGC/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor total de Cr\$ 212.677.087,63.

O Escrevente Autorizado:-

LUZ PAULO FLÓSCOM
Escrivente Habilitado

"continua no verso"

matrícula
75.751

ficha
1
verso

Av.2 em 16 de março de 1992

DESLIGAMENTO/CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular de 28 de fevereiro de 1992, o BANCO BRADESCO S/A. autorizou o desligamento do imóvel desta matrícula, da garantia hipotecária registrada sob nº 2 e averbada sob nº 3, na matrícula nº 69.421, deste Cartório, ficando, em consequência, cancelada a Av.1, retro.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS

Escrevente Autorizado

R.3 em 16 de março de 1992

VENDA E COMPRA

Pelo mesmo instrumento particular de 28 de fevereiro de 1992, a CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA TAQUARAL S/A., já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$-168.420.037,41, - ao Dr. GUSTAVO THOMSEN, engenheiro eletricitista, e sua mulher MARGARETH PARMEGIANO DE OLIVEIRA THOMSEN, secretária, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, portadores das cédulas de identidade R.G. números 5.817.519-SSP/SP e 6.332.428-3-SSP/SP e inscritos no CPF/MF sob números 927.519.628-15 e 896.358.098-91, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Raimundo P. de Magalhães nº 1720, apartamento 94.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS

Escrevente Autorizado

"continua na ficha 2"

matrícula

75.751

ficha

2

São Paulo, 16 de março

de 19 92

continuação da ficha 1.

R.4 em 16 de março de 1992

HIPOTECA

Pelo mesmo instrumento particular de 28 de fevereiro de 1992, GUSTAVO THOMSEN e sua mulher MARGARETH PARMEGIANO DE OLIVEIRA THOMSEN, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula em hipoteca a favor do BANCO BRADESCO S/A., também já qualificado, para garantia da dívida de Cr\$74.325.646,67, pagável por meio de 120 prestações mensais, a taxa anual de juros, nominal de 10,00% e efetiva de 10,47%, Sistema de Amortização Tabela Price, vencendo-se a primeira delas, no valor total de Cr\$-1.319.547,67, no dia 28 de março de 1992, reajustáveis mensalmente, no dia do vencimento do encargo mensal, pela aplicação do índice de remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas com data de aniversário no dia de assinatura do instrumento, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, na forma e condições estipuladas no título. Para garantia da dívida acima, também foi dado em hipoteca o imóvel objeto da matrícula número 75.824 deste Cartório.

O escrevente autorizado.

RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS

Escrevente Autorizado

R. 5 em 29 de agosto de 2001

ARREMATACÃO

Da Carta de Arrematação datada de 03/04/2000, passada por ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. - ECONOMISA, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bahia n° 1004, 11° andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 17.441.197/0001-05, titular da Carta Patente n° A-70/241 e

"continua no verso"

matrícula
75.751

ficha
02
verso

credenciada como Agente Fiduciário perante o Banco Central, conforme § 1º do artigo 30 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1.966, e legislação complementar, inclusive Resoluções do Conselho Administrativo e da Diretoria do extinto Banco Nacional da Habitação - BNH, consta que, ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. - ECONOMISA, já qualificada, promoveu com base no referido Decreto-Lei e regulamentação complementar, por lhe ter sido pedido pelo titular do crédito, a EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL do contrato celebrado em 28/02/1992, que deu origem à hipoteca registrada sob nº 4, nesta matrícula, entre o BANCO BRADESCO S/A., na qualidade de credor hipotecário, e GUSTAVO THOMSEN e sua mulher MARGARETH PARMEGIANO DE OLIVEIRA THOMSEN, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na qualidade de devedores, já qualificados, pelo que, após terem sido observadas as normas legais e regulamentares, inclusive as publicações, o imóvel objeto desta matrícula, por não ter sido paga a dívida que o onerava, foi levado a praça e leiloadado em 01/03/2001, tendo sido arrematado, depois de corridos os pregões de estilo, pelo valor de R\$-47.157,60 pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CGC/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com sede à Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, deste Estado.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

"continua na ficha 03"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
75.751

ficha
03

São Paulo,

29

de

agosto

de

2001

continuação da ficha 02...

Av.6 em 29 de agosto de 2001

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

C A N C E L A D A a hipoteca registrada sob nº 4 nesta matrícula, em virtude da arrematação a que se refere o registro retro efetuado sob nº 5.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av.7 em 29 de agosto de 2001

CADASTRO ATUAL

Pela mesma Carta de Arrematação mencionada no R.5, retro, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel, objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte sob nº 021.085.0216-5, conforme prova o aviso-recibo de imposto predial do corrente exercício.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis de São Paulo
www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula	ficha
75.824	01

São Paulo, 09 de dezembro de 1991

IMÓVEL:- VAGA DUPLA nºs 39/49, tipo C, localizada no 2º subsolo do "Edifício Perdizes Best Place", situado na rua Apinagês, nº 789, no 1º Subdistrito - Perdizes, com a área privativa de 22,00m²., a área comum de 27,800m²., a área total de 49,800m²., correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,556396%.

CONTRIBUINTE:- 021.085.0015-4/0016-2/0017-0.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA TAQUARAL S/A., com sede nesta Capital, na avenida República do Líbano número 584, inscrita no CGC/MF: sob nº 60.560.489/0001-88.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5 M. nº 33.765, R. 5 M. nº 59.224, R. 3 M. nº 60.100 e R. 6 (Condomínio) M. nº 69.421, deste Cartório.

O Oficial:-

Av. 1 em 09 de dezembro de 1991

REFERÊNCIA DE ÔNUS (HIPOTECA)

O "Edifício Perdizes Best Place", do qual o imóvel objeto desta matrícula faz parte integrante, acha-se gravado por uma hipoteca, registrada sob nº 02 e averbada sob nº 03 na matrícula nº 69.421, deste Cartório, constituída pela proprietária acima qualificada, em favor do BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco, deste Estado, inscrito no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de CR\$ 212.677.087,63.

O Escrevente Autorizado:-


LUIZ PAULO FILÓCONE
Escrevente Habilitado

"continua no verso"

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

matrícula
75.824

ficha
1
verso

Av.2 em 16 de março de 1992

DESLIGAMENTO/CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular de 28 de fevereiro de 1992, BANCO BRADESCO S/A. autorizou o desligamento do imóvel desta matrícula, da garantia hipotecária registrada sob nº 2 e averbada sob nº 3, na matrícula nº 69.421, deste Cartório, ficando, em consequência, cancelada a Av.1, retro.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

R.3 em 16 de março de 1992

VENDA E COMPRA

Pelo mesmo instrumento particular de 28 de fevereiro de 1992, a CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA TAQUARAL S/A., já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$-18.713.337,49, - ao Dr. GUSTAVO THOMSEN, engenheiro eletricista, e sua mulher MARGARETH PARMEGIANO DE OLIVEIRA THOMSEN, secretária, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, portadores das cédulas de identidade R.G. números 5.817.519-SSP/SP e 6.332.428-3-SSP/SP e inscritos no CPF/MF sob números 927.519.628-15 e 896.358.098-91, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Raimundo P. de Magalhães nº 1720, apartamento 94.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

"continua na ficha 2"

matrícula
75.824

ficha
2

São Paulo, 16 de março

de 1992

continuação da ficha 1.

R.4 em 16 de março de 1992

HIPOTECA

Pelo mesmo instrumento particular de 28 de fevereiro de 1992, GUSTAVO THOMSEN e sua mulher MARGARETH PARMEGIANO DE OLIVEIRA THOMSEN, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula em hipoteca a favor do BANCO BRADESCO S/A., também já qualificado, para garantia da dívida de Cr\$74.335.646,67, pagável por meio de 120 prestações mensais, à taxa anual de juros, nominal de 10,00% e efetiva de 10,47%, Sistema de Amortização Tabela Price, vencendo-se a primeira delas, no valor total de Cr\$-1.319.547,67, no dia 28 de março de 1992, reajustáveis mensalmente, no dia do vencimento do encargo mensal, pela aplicação do índice de remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas com data de aniversário no dia de assinatura do instrumento, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, na forma e condições estipuladas no título. Para garantia da dívida acima, também foi dado em hipoteca o imóvel objeto da matrícula número 75.751 deste Cartório.

O escrevente autorizado:


RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

R. 5 em 29 de agosto de 2001

ARREMATACÃO

Da Carta de Arrematação datada de 03/04/2000, passada por ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. - ECONOMISA, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bahia n.º 1004, 11.º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 17.441.197/0001-05, titular da Carta Patente n.º A-70/241 e "continua no verso"

matrícula
75.824

ficha
02
versão

credenciada como Agente Fiduciário perante o Banco Central, conforme § 1º do artigo 30 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1.966, e legislação complementar, inclusive Resoluções do Conselho Administrativo e da Diretoria do extinto Banco Nacional da Habitação - BNH, consta que, ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. - ECONOMISA, já qualificada, promoveu com base no referido Decreto-Lei e regulamentação complementar, por lhe ter sido pedido pelo titular do crédito, a EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL do contrato celebrado em 28/02/1992, que deu origem à hipoteca registrada sob nº 4, nesta matrícula, entre o BANCO BRADESCO S/A., na qualidade de credor hipotecário, e GUSTAVO THOMSEN e sua mulher MARGARETH PARMEGIANO DE OLIVEIRA THOMSEN, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na qualidade de devedores, já qualificados, pelo que, após terem sido observadas as normas legais e regulamentares, inclusive as publicações, o imóvel objeto desta matrícula, por não ter sido paga a dívida que o onerava, foi levado a praça e leilado em 01/03/2001, tendo sido arrematado, depois de corridos os pregões de estilo, pelo valor de R\$-26.342,40 pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CGC/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com sede à Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, deste Estado.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

"continua na ficha 03"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

75.824

ficha

03

São Paulo, 29 de agosto

de 2001

continuação da ficha 02...

Av.6 em 29 de agosto de 2001

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

C A N C E L A D A a hipoteca registrada sob nº 4 nesta matrícula, em virtude da arrematação a que se refere o registro retro efetuado sob nº 5.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av.7 em 29 de agosto de 2001

CADASTRO ATUAL

Pela mesma Carta de Arrematação mencionada no R.5, retro, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel, objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte sob nº 021.085.0279-3, conforme prova o aviso-recibo de imposto predial do corrente exercício.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Documento registrado oficialmente pelo
Registro de Imóveis em www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital